

Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)	NNAIA - 664
Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade da Sousa da Sé (Barragem da Sousa da Sé)	Designação
Isaurindo de Oliveira (Eng.º Agrónomo); Antónia Pires (Economista); Naturibérica (Fauna e Flora); Albertina Raposo (Zootécnica); Rosário Fernandes (Arqueóloga) ; António Leitão (Geólogo)	Equipa técnica
Decreto lei 186/90, de 6 de junho Decreto-Lei n.º 287/97, de 8 de outubro Decreto regulamentar n.º 38/90, de 27 de novembro Decreto Regulamentar n.º 42/97, de 10 de outubro	Enquadramento Legal
A barragem localiza-se na Herdade da Sousa da Sé, freguesia da Sé e concelho de Évora.	Localização
O projeto visa definir as estruturas de armazenamento de água durante o período de inverno tendo em vista o seu aproveitamento para a rega de 45 ha culturas do tipo girassol.	Finalidade
<p>O regolho da albufeira criado pela Barragem da Sousa da Sé, criará um armazenamento de água total da ordem dos 264940 m³. Esta será alimentada por uma pequena linha de água afluente da margem direita da Ribeira da Sé, que continua pela ribeira do Freixo, a qual por sua vez é afluente da margem esquerda do Rio Degebe, o qual por sua vez ainda é afluente da margem direita do rio Guadiana.</p> <p>Cota do coroamento.... 257,12 m Cota do NPA 255 m Cota do NMC ... 255,62 m Altura da barragem.... 8,12m Desenvolvimento do coroamento¹ 744,70m Revestimento do talude a montante “rip-rap” Revestimento do talude a jusante vegetal Inclinação dos paramentos a montante 1:3 Inclinação dos paramentos a jusante 1:2,5 Volume de armazenamento 264940 m³ Volume útil (NPA) 256660 m³ Área inundada.... 14,46 ha Área regada.... 45 ha</p>	Características do projeto
<i>Descriptor património arquitetónico e arqueológico</i>	
<p>O descriptor refere o estudo arqueológico da área abrangida pelo projeto, (remetido para anexo) e o contacto com a C. M. de Évora.</p> <p>De acordo com o estudo foram referenciados alguns monumentos megalíticos na Herdade da Sousa da Sé, embora todos eles fora da zona abrangida pela barragem ou zona a regar.</p> <p>Conclui-se que do ponto de vista arqueológico, não existem limitações à execução do projeto.</p>	Caracterização da situação de referência

¹ Coroamento- parte mais alta da barragem

Não foram definidos impactes.	Identificação de impactes
Como medidas de minimização é proposto o acompanhamento arqueológico das obras, e a vedação dos monumentos megalíticos identificados na herdade.	Medidas de minimização
O INAG solicita parecer ao IPA (of. 122/DSUDH/DEA, de 3 de fevereiro de 2000) remetendo o Resumo Não Técnico e o Relatório dos Trabalhos Arqueológicos. O IPA é consultado pelo IPAMB em fase de Consulta do Público.	Anotações

Resumo Não Técnico

<i>“Após visita ao local e inquérito local conclui-se que não existem, no que diz respeito ao património arqueológico, limitações à execução do projeto, devendo apenas ter-se o cuidado de garantir o acompanhamento das obras por um arqueólogo e que, em relação aos monumentos megalíticos funerários identificados na herdade da Sousa da Sé que seja feita uma delimitação em redor de cada um deles, embora todos os identificados fiquem fora da área abrangida pelo projeto” (pág. 6)</i>	Património arquitetónico e arqueológico
--	---

Relatório da Consulta Pública

A Consulta do Público decorreu durante 22 dias úteis, de 10 de abril a 12 de maio de 2000.	Período
Foram recebidos 6 pareceres: Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva; Associação Portuguesa de Geólogos; Instituto Português do Património Arquitetónico ; Direção Geral das Florestas; Instituto Geológico e Mineiro; Centro de Estudos da Avifauna Ibérica.	Pareceres
O IPPAR informa que nada tem a opor à execução do projeto porque não existe qualquer monumento classificado na área de influência do aproveitamento hidroagrícola.	Conteúdos

Parecer da Comissão de Avaliação

Eng. ^a Manuela Falcão – INAG; Eng. ^o Mário Lourido – IPAMB; Eng. ^a Maria Rosário Forra - DRA/Alentejo (por solicitação do INAG)	Entidades e representantes
<u>Parecer do IPA</u> <i>“(…) informo V. Exa. que, da análise do relatório apresentado pela arqueóloga responsável pelo estudo em causa, considerou-se que as medidas mitigadoras apresentadas eram insuficientes (...) devendo acrescentar-se as seguintes:</i> - <i>Prospeção sistemática das zonas de estaleiro da obra, acessos privilegiados, áreas de empréstimo ou depósito, e outras zonas afetadas à obra;</i> - <i>O acompanhamento arqueológico das obras deverá incluir todas as fases</i>	Conteúdos

onde haja revolvimento de solos, ou seja fase de desmatamento, a construção do paredão, a instalação dos canais de rega, etc.;

- Qualquer eventual vestígio arqueológico detetado na sequência destes trabalhos deve ser comunicado imediatamente ao IPA;
- Todos os trabalhos têm de ser previamente autorizados pelo IPA”

A CA emite parecer FAVORÁVEL CONDICIONADO ao cumprimento integral das medidas de minimização preconizadas no EIA e das quais discrimina:

- Proceder ao acompanhamento dos trabalhos por um arqueólogo, que envolvem movimentações de solos e remoção de vegetação e de terras. Deverá ainda proceder-se à delimitação do monumento megalítico funerário, que se encontra em mau estado de conservação, e fica localizado a cerca de 70 m da pedra com “cavinhas”.

Recomenda-se:

- Solicitar autorização ao IPA para a realização dos trabalhos de prospeção arqueológica exigida no capítulo das medidas de minimização.
- No caso de ser detetado qualquer vestígio arqueológico deverá ser dado conhecimento ao IPA de modo a serem estudadas as medidas de salvaguarda do referido património.
- Realizar uma prospeção arqueológica da área a irrigar a acompanhamento das obras relacionadas com a instalação do sistema de rega por um arqueólogo.

Declaração de Impacte Ambiental

Emite parecer FAVORÁVEL CONDICIONADO ao cumprimento das medidas propostas no EIA, às medidas de minimização, e recomendações, expressas pela CA.

Conteúdo

Bibliografia

FERNANDES, Rosário [1999?] – *Estudo do Impacte Arqueológico da Barragem da Sousa da Sé (Évora)*. 3 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

INSTITUTO DA ÁGUA (2000) – *Parecer do Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroagrícola da herdade da Sousa da Sé*. 17 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL (2000) – *Relatório da Consulta do Público “Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade da Sousa da Sé”*. 10 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

LISBOA. Instituto da Água. Ofício n.º 122/DSUDH/DEA. 2000-02-03. Processo de Avaliação de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade da Sousa da Sé – Barragem da Sousa da Sé (n.º 664). Acessível na Divisão de Inventário, Documentação e Arquivo do IGESPAR, I.P., Palácio Nacional da Ajuda, Portugal.

Documentação

LISBOA. Instituto Português de Arqueologia. Ofício 008/00. 2000-02-16. “EIA – Barragem da Sousa da Sé - Évora”. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

OLIVEIRA, Isaurindo de (1999) – *Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade da Sousa da Sé*. 44 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

OLIVEIRA, Isaurindo de (1999) – *Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental do Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade da Sousa da Sé*. 11 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

PORTUGAL. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território. Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente. Ofício SEA/2275. 2000-06-15. *Processo AIA N.º 664: Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade da Sousa da Sé – Barragem da Sousa da Sé*. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.